

■ RELATOS DE EXPERIÊNCIA

■ 1º ciclo de monitoramento do Plano Distrital de Educação 2015/2016

 Elaene Cristina da Silva Mendes *

Resumo: O presente trabalho tem como principal objetivo apresentar as estratégias de monitoramento e de avaliação do Plano Distrital de Educação (PDE), Lei 5.499, de 14 de julho de 2015, que, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, efetivamente, representa importante conquista para a educação do Distrito Federal. O primeiro desafio da Equipe Técnica, responsável pela elaboração dos Relatórios de monitoramento e avaliação, foi a realização de um trabalho junto aos institutos oficiais de pesquisa para o levantamento dos censitários, conforme os recortes de idade indicados pelo Plano. No entanto, nem todas as metas tiveram os dados oriundos da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, então, foi necessária a busca em outras Secretarias de Estado ou órgãos do Governo, vinculados diretamente às metas em questão. A construção dos indicadores foi uma atividade complexa e contou com o apoio do Ministério da Educação, que promoveu capacitação sobre o tema para os coordenadores estaduais. Todo o monitoramento do Plano Distrital seguiu as quatro etapas definidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC. Os relatórios estão sendo elaborados, de acordo com os modelos encaminhados, e respeitando as devidas particularidades da nossa federação. O Relatório de Monitoramento do 1º Ciclo 2015/2016 está finalizado e será analisado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Palavras-chave: Monitoramento. Avaliação. Plano Distrital. Metas. Estratégias.

* Elaene Cristina da Silva Mendes é licenciada em História pelo UNICEUB, especialista em Gestão Escolar pela UCB. Professora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Atua como gerente da Gerência de Planejamento Estratégico e de Acompanhamento das Políticas Públicas na SEEDF, como coordenadora da Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação, como coordenadora Distrital da Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação pelo MEC e como membro do Fórum Distrital de Educação. Contato: elaene.mendes@se.df.gov.br.

Introdução

Após a construção do primeiro Plano Distrital de Educação - PDE, é premente o desafio de vê-lo implementado e num período de dez anos - 2015/2024 - , as 411 estratégias e 21 metas devem ser cumpridas. O PDE marca a primeira experiência de legislação que define o planejamento sistemático e de longo prazo – periodicidade decenal – da política educacional para o Distrito Federal.

Para tanto, o PDE precisa ser permanentemente monitorado e avaliado, para que, ao longo de sua vigência, sejam identificados e sistematizados os dados e as informações que vão garantir o levantamento das informações necessárias para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam o seu cumprimento.

Neste texto, pretende-se apresentar o registro do processo histórico, pedagógico, técnico e político dos dois primeiros anos, 2015 e 2016, de vigência do Plano Distrital de Educação, em relação ao seu monitoramento.

Organização das instâncias de Monitoramento

Após as experiências de monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE, onde cada uma das cinco instâncias de monitoramento: a) Ministério da Educação – MEC; b) Comissão de Educação da Câmara dos Deputados; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal; d) Conselho Nacional de Educação – CNE; e) Fórum Nacional de Educação - FNE teriam que acompanhar a execução do Plano Nacional; bem como produzir um relatório sobre o cumprimento das metas e estratégias. Constatou-se que ao final de cada processo anual de monitoramento haveria cinco relatórios distintos.

Sendo assim, os Planos Estaduais e Municipais, que foram elaborados em consonância com o Plano Nacional, e colocaram em suas leis as entidades representativas locais, e visando uma melhor unificação das ações de monitoramento pelas mesmas, o MEC estabeleceu que fosse criada uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a representação das instâncias elencadas em suas respectivas leis. Seria elaborado um único relatório com a participação de todos os envolvidos. Nesse momento, como primeira ação a ser feita para o monitoramento e avaliação dos Planos seria a criação dessa Comissão.

Comissão de Monitoramento e Avaliação

O Plano Distrital de Educação determina, no artigo 5º, as quatro instâncias que devem monitorá-lo e avaliá-lo anualmente.

Art. 5º A execução do PDE e o cumprimento de suas metas

devem ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF;
- II – Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF;
- III – Fórum Distrital de Educação – FDE;
- IV – Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

Após capacitação de todos os coordenadores estaduais, realizada pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC, a Secretaria de Educação solicitou às instâncias de monitoramento a indicação de dois representantes, excetuando-se, a representação da Secretaria de Educação com 3 representantes. Estes foram legalmente constituídos pela Portaria nº 188, de 27 de junho de 2016 (DODF nº 122, de 28/06/2016), a qual instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação – PDE, tendo como principais atribuições:

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação:

- I – monitorar e avaliar o cumprimento das metas e das estratégias do Plano Distrital de Educação, no período de sua vigência;
- II – manter diálogo permanente com a equipe técnica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- III – planejar e realizar reuniões periódicas para analisar e validar os dados encaminhados pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- IV – promover reuniões para estudos e debates, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no Plano Distrital de Educação, a cada ano;
- V – divulgar e socializar, anualmente, por meio dos sítios oficiais e por meio de reuniões nas escolas, de fóruns e de audiências públicas, o Relatório Anual de Monitoramento;
- VI – recolher as análises e as impressões expostas durante a divulgação do Relatório Anual de Monitoramento e enviar, a cada ano, a sistematização dessas contribuições às instâncias envolvidas no processo;
- VII – analisar o documento Avaliação do Plano Distrital de Educação – Versão Preliminar, elaborado pela equipe técnica de apoio, visando sua validação ou, se necessário, sua adequação;
- VIII – elaborar o documento Avaliação do Plano Distrital de Educação – Versão Final;
- IX – promover consultas públicas para discussão do documento Avaliação do Plano Distrital de Educação – Versão Final;
- X – encaminhar documento final à Secretaria de Estado de Educação após os ajustes, que poderá rever as ações, programas e políticas e propor a elaboração de um Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Os representantes participaram de uma formação sobre como seria o monitoramento implementado pelo MEC, e, conforme citado diversas vezes nas atribuições da Comissão, haveria a criação de uma Equipe Técnica dentro da Secretaria de Educação com o objetivo de subsidiar as informações necessárias ao pleno andamento da Comissão, apresentando os Relatórios para análise e referendo.

Figura 1. Cronograma da Formação da Comissão



**Formação
Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação
em 04 Etapas**

05/setembro/2016

Horário	Programação
14h	<ul style="list-style-type: none"> • Acolhida • Credenciamento
14h30	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura ➢ Júlio Gregório – Secretário de Estado de Educação do DF ➢ Fábio Pereira de Sousa – Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação
15h	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação: Processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação ➢ Coordenador: Roberval Angelo Furtado (DICOPE/MEC)
15h20	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação: Monitoramento e Avaliação ➢ Facilitador: Wankes Leandro
16h20	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação: O Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação em 4 etapas ➢ Facilitador: Augusto Padilha (Equipe Técnica/SEDF)
17h	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação: Utilização da Nota Técnica ➢ Facilitador: Jhonata Pereira (DICOPE/MEC)
17h20	<ul style="list-style-type: none"> • Questionamentos
17h45	<ul style="list-style-type: none"> • Encerramento

SEDF, Caixa 2, Bloco C, Sala 17, Ed. Planície, 11º Andar
Gerência de Planejamento Estratégico e de Acompanhamento das Políticas Públicas
BPM@se.df.gov.br
(61) 3361.3389

Fonte: autores

Figura 2. Formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação/05 de setembro de 2016

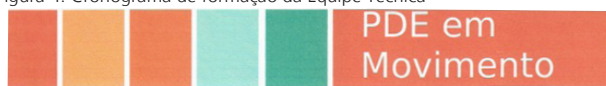


Fonte: autores

Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação

Para subsidiar os trabalhos da Comissão, atuando no levantamento e na sistematização de todas as informações pertinentes ao PDE e na elaboração de todos os Relatórios: Monitoramento e Avaliação e Versões Preliminares, foi instituída uma Equipe Técnica de Apoio, por meio da Portaria nº 257, de 05 de agosto de 2016 (DODF nº 203, de 26/10/2016). A mesma é composta pelos servidores lotados na Gerência de Planejamento Estratégico e de Acompanhamento das Políticas Públicas- GPAP, e também participou de formação específica para o monitoramento do PDE.

Figura 4. Cronograma de formação da Equipe Técnica



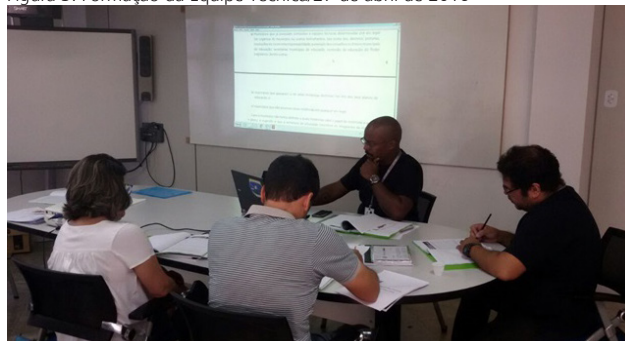
**Formação Equipe Técnica
Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação
em 04 Etapas**

27/abril/2016

Horário	Programação
8h30	<ul style="list-style-type: none"> • Acolhida
9h	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação 1. Etapa 1: Organizar o trabalho: <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Explicação das etapas e a importância de cada parte da Ficha; 1.2. Apresentar a Ficha A 1.3. Leitura da Lei nº 5.499, art. 5º (PDE), observando as instâncias responsáveis pela avaliação do PDE e a previsão das mesmas 1.4. Preenchimento da Parte A 1.5. Orientação sobre a Nota Técnica – utilização da apostila da Nota Técnica (apresentação de exemplos de PME com inconsistências) 1.6. Elaboração de Nota Técnica
10h30	<ul style="list-style-type: none"> • Intervalo (lanche)
10h45	<ul style="list-style-type: none"> 2. Etapa 2: Estudar o Plano <ol style="list-style-type: none"> 2.1 Apresentação da parte B 2.2 Estudar o Plano identificando o que está previsto em 2015 e 2016 2.3 Falar sobre as peças orçamentárias (PPA, LOA, LDO e PTA) 2.4 Preencher campo da parte B da Ficha, em ordem cronológica, as ações previstas para 2015 e 2016.
12h	<ul style="list-style-type: none"> • Almoço
14h	<ul style="list-style-type: none"> 3. Etapa 3: Monitorar continuamente as Metas e Estratégias <ol style="list-style-type: none"> 3.1 Apresentação da parte C 3.2 Preenchimento da Parte C 3.3 Apresentação e leitura do caderno de Indicadores 3.4 Trabalhando com os indicadores 3.5 Explicação sobre o Relatório Anual de Monitoramento do PDE
16h30	<ul style="list-style-type: none"> • Intervalo (lanche)
16h45	<ul style="list-style-type: none"> 4. Apresentação da agenda de trabalho 5. Discussão sobre a formação da Comissão Coordenadora quando do lançamento da Portaria
17h30	<ul style="list-style-type: none"> • Encerramento

Fonte: autores

Figura 3. Formação da Equipe Técnica/27 de abril de 2016



Fonte: autores

É importante ressaltar que o trabalho de planejamento das ações para início do monitoramento foi realizado pela Equipe Técnica, mesmo antes do lançamento da Portaria que a instituiu. No ato da adesão ao modelo do MEC, a equipe foi orientada, pela Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino – SASE/MEC, a elaborar as matrizes de responsabilização e periodicidade das estratégias.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:

- I - subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação, por meio de atividades de levantamento e sistematização de dados e informações referentes ao PDE;
- II - manter atualizada a Ficha de Monitoramento do Plano Distrital de Educação;

III - manter atualizado o Sistema Distrital Informatizado de Monitoramento e Avaliação do PDE;
 IV - elaborar e encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do PDE à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV para análise e posterior encaminhamento ao Secretário de Estado de Educação para apreciação.
 V – sistematizar e elaborar a versão preliminar da avaliação do Plano Distrital de Educação para análise da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – SUPLAV e posterior encaminhamento ao Secretário de Estado de Educação para apreciação.
 VI - apoiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação na elaboração do documento Avaliação do Plano Distrital de Educação - Versão Final.
 Parágrafo único. O Secretário de Estado de Educação enviará o Relatório Anual de Monitoramento e a Versão Preliminar da Avaliação do Plano Distrital de Educação à Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise e aprovação.

Nesse processo de monitoramento, todos os Estados, Municípios e o Distrito Federal seguem padrões específicos determinados pelo MEC, por meio da Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino - SASE. No Distrito Federal, temos um coordenador e um supervisor que apresentam para a Secretaria os relatórios sobre o andamento do trabalho realizado para o cumprimento das metas e estratégias do Plano Distrital, após cada ação efetivada. Foram realizadas formações de capacitação, versando sobre a consonância dos Planos estaduais/municipais com o Plano Nacional de Educação e a construção de indicadores sociais com ênfase em educação.

Todos os entes federados recebem da SASE os modelos de documentos, planilhas e relatórios – monitoramento e avaliação a serem utilizados no processo, alguns destacados neste relato. Diante da especificidade de cada localidade, os mesmos podem ser adequados, contudo observando-se o padrão determinado.

O coordenador é responsável por repassar todas as informações sobre o monitoramento, bem como realizar a capacitação da Equipe Técnica e da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Os coordenadores/supervisores realizam as mesmas ações da Equipe Técnica, lançando em sistema próprio do MEC todas as ações efetuadas, relatando cada etapa do monitoramento.

Figura 5. Sistema de Monitoramento. I Etapa: Organizar o trabalho

Ação	Responsável	Prazo	Observações	Desaja editar a ação?
Reunião com equipe da Codiplan para verificar a possibilidade de criação do Sistema Informatizado para Monitoramento	Equipe Técnica	04/10/2016	Aguardar próxima reunião para andamento da ação	Sim Não
Formação da Comissão Coordenadora	Equipe Técnica	05/09/2016		Sim Não
3ª Reunião da Comissão Coordenadora	Comissão Coordenadora	06/10/2016	Escolha do coordenador da Comissão. Reunião	Sim Não

Fonte: autores

A metodologia do monitoramento

Figura 6. Sistema de Monitoramento. II Etapa: Estudar o Plano

Ação	Responsável	Prazo	Observações	Desaja editar a ação?
Elaboração de planilha com prazo de todas as metas e estratégias do PDE	Equipe Técnica	01/05/2016	Demonstração realizada em uma semana	Sim Não
Mancar reunião com alguns membros da Comissão Coordenadora para definição dos indicadores das metas do PDE	Equipe Técnica/Comissão Coordenadora	31/10/2016	Sem definição de data	Sim Não
Reunião para elaboração de indicadores de metas	Comissão (Núcleo) e Equipe Técnica (Painéis)	21/10/2016	Discussão da construção dos indicadores das metas	Sim Não

Fonte: autores

Monitoramento é o conjunto de atividades inerentes ao ciclo de gerenciamento da produção das políticas públicas, voltadas à sistematização da informação acerca dos aspectos considerados críticos para sucesso dos programas e tem como propósito o subsídio aos gestores com informações mais simples e tempestivas sobre a operação e os efeitos do programa, resumidas em painéis ou sistemas de indicadores de monitoramento (JANNUZZI, 2009).

Para melhor desempenho no monitoramento do Plano Distrital, e seguindo os padrões sugeridos pela Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino - SASE/MEC, a equipe técnica criou sua matriz operacional e os principais instrumentos que subsidiariam o trabalho para elaboração dos relatórios (gráfico 1).

Figura 7. Sistema de Monitoramento. II Etapa: Estudar o Plano

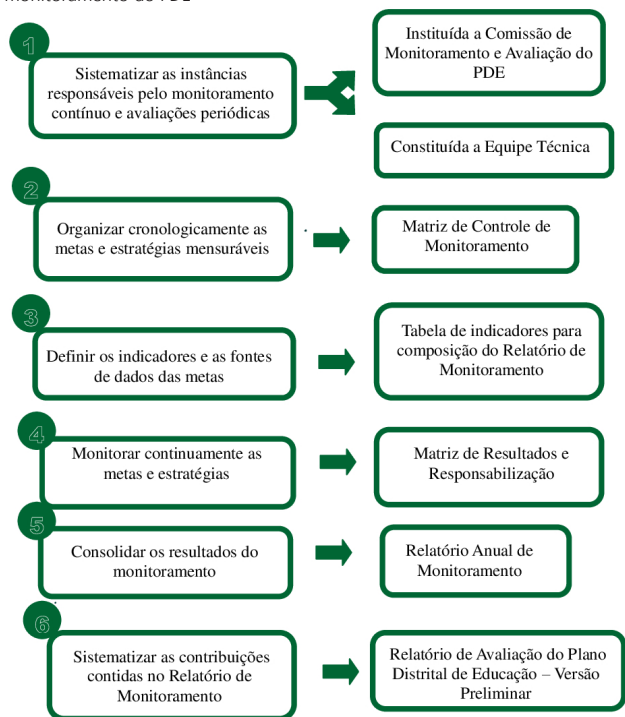
Ação	Responsável	Prazo	Observações	Desaja editar a ação?
Encaminhamento de Memorando às áreas competentes para monitoramento da Meta 2	Equipe Técnica	10/08/2016		Sim Não
Encaminhamento de Memorando às áreas competentes para monitoramento da Meta 8	Equipe Técnica	18/11/2016		Sim Não
Encaminhamento de Memorando às áreas competentes para monitoramento da Meta 9	Equipe Técnica	18/11/2016		Sim Não
Encaminhamento de Memorando às áreas competentes para monitoramento da Meta 12	Equipe Técnica	18/11/2016		Sim Não
Encaminhamento para participação na 2ª Conferência Distrital para discussão sobre o relatório de leis de sua trilha (Art. 11 do	Equipe Técnica/Forum Distrital de Educação	19/11/2016		Sim Não

Fonte: autores

Etapas do Monitoramento

A Equipe Técnica, após formação pela coordenadora distrital, dividiu o processo de monitoramento em quatro etapas: a) Organização do trabalho; b) Estudo do Plano; c) Monitoramento contínuo das metas e estratégias e; d) Avaliação periódica.

Gráfico 1. Matriz operacional do monitoramento e elaboração dos relatórios de monitoramento do PDE



Fonte: Equipe Técnica/SEEDF

Etapa 1: Organização do Trabalho

Definidas as instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Distrital de Educação: SEEDF, CEDF, FDE e CLDF, e instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com a Equipe Técnica de Apoio, todas articuladas, cientes de suas atribuições, foram capacitados seus representantes.

Assim, a Coordenadora Distrital, por meio das diretrizes da Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação pelo MEC, capacitou a Equipe Técnica, quanto às quatro etapas de monitoramento do Plano Distrital de Educação e apresentou a “Utilização de Notas Técnicas no Monitoramento dos Planos de Educação”, o “Caderno de Construção de Indicadores Educacionais” e o “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”.

Coube então à Equipe Técnica multiplicar as informações e capacitar a Comissão quanto à metodologia adotada e os formulários a serem utilizados. Após a formação, a Comissão estabeleceu seus encontros, fazendo a escolha de seu coordenador e iniciou os estudos para a elaboração de seu regimento.

Desde o início do processo de monitoramento, é rotina o preenchimento da agenda de trabalho, visando garantir racionalidade e fluidez nas ações. A agenda é flexível e adapta-se as etapas sugeridas e é replicada

Figura 8. Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PDE



Fonte: autores

Quadro 1. Parte A da ficha de monitoramento do Plano Distrital de Educação – PDE

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO			
Cidade	Brasília	UF	DF
Plano Distrital de Educação	Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015 (DODF nº 135, de 15/07/2015)		
Períodos de Avaliação Previstos	2015 – 2024 (10 anos)		
Comissão Coordenadora	Comissão de Monitoramento e Avaliação do PDE	Portaria nº 188, de 27/06/2016 (DODF nº 122, de 28/06/2016)	
Equipe Técnica	Equipe Técnica	Portaria nº 257, de 05/08/2016 (DODF nº 203, de 26/10/2016)	

Elaboração: SASE/MEC

Quadro 2. Agenda de trabalho do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação

Etapas	Ação	Responsáveis	Prazos	Observações
I. Organizar o trabalho	1.			
	2.			
	3.			
II. Estudar o Plano	1.			
	2.			
	3.			
III. Monitorar continuamente as metas e estratégias	1.			
	2.			
	3.			
IV. Avaliar periodicamente o plano	1.			
	2.			
	3.			

Elaboração: SASE/MEC

como instrumento de gestão para todos os grupos envolvidos no processo de monitoramento. O formato seguido pela Equipe Técnica foi o mesmo encaminhado pela SASE/MEC, que é lançado periodicamente no SI-MEC/MEC pela coordenadora e/ou supervisor distrital.

Etapa 2: Estudo do Plano

A equipe técnica optou por categorizar as 411 estratégias para facilitar a visualização e conseguinte monitoramento, tendo como referencial o documento publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (2007), “A Qualidade da Educação: Conceitos e Definições”.

O INEP (2007) realiza a análise da situação escolar a partir de duas dimensões que afetam diretamente a Qualidade da Educação: a intraescolar e a extraescolar. Segundo o documento (INEP, 2007, p. 14), “essas dimensões dizem respeito às múltiplas determinações e às possibilidades de superação das condições de vida das camadas sociais menos favorecidas e assistidas”.

A dimensão extraescolar é parametrizada em dois componentes. O primeiro, relacionado ao capital

Quadro 3 - Dimensões de qualidade da educação adotadas para a categorização das estratégias do PDE

Abrangência	Nível	Características
Extraescolar	Espaço Social (Capital econômico, social e cultural do aluno e de seus familiares)	Estratégia relacionada ao acesso a bens culturais e tecnológicos, aos hábitos de leitura, ao ambiente familiar, às atividades extracurriculares, a políticas públicas e programas compensatórios, e ao enfrentamento de questões como violência, drogas, sexualidade, desestruturação familiar, trabalho infantil e racismo. - <i>Influência do acúmulo de capital econômico, social e cultural das famílias e dos estudantes no processo ensino-aprendizagem;</i> - <i>Necessidade do estabelecimento de políticas públicas e projetos escolares para o enfrentamento de questões como: fome, drogas, violência, sexualidade, famílias, raça e etnia, acesso à cultura, saúde etc.;</i> - <i>A gestão e organização adequada visando lidar com a situação de heterogeneidade socio-cultural dos sujeitos-estudantes das escolas;</i> - <i>A consideração efetiva da trajetória e identidade individual e social dos estudantes, tendo em vista o seu desenvolvimento integral e, portanto, uma aprendizagem significativa;</i> - <i>O estabelecimento de ações e programas voltados à dimensão econômica e cultural, bem como aos aspectos motivacionais que contribuem para a escolha e permanência dos estudantes no espaço escolar, assim como para o engajamento num processo ensino-aprendizagem exitoso.</i>
	Estado I (Garantia de acesso à educação como direito do indivíduo e dever do Estado)	Estratégia relacionada com a oferta de vagas, o mapeamento de demanda, a busca ativa e ao acesso e a equidade de atendimento nos diversos níveis e modalidades de ensino.
	Estado II (Padrões mínimos de qualidade, diretrizes curriculares, direitos e objetivos de aprendizagem)	Estratégia relacionada ao estabelecimento de padrões mínimos de qualidade e a definição e efetivação de diretrizes ou parâmetros curriculares nacionais para os níveis, ciclos ou modalidades de educação, com o objetivo de promover o desenvolvimento de capacidades e de competências gerais e específicas.
	Estado III (Estatísticas, avaliações, exames, indicadores educacionais)	Estratégia relacionada à implementação, organização e manutenção de sistemas de informações e estatísticas educacionais, de avaliações voltadas a aferir aspectos relacionados ao desempenho escolar, de avaliações de cursos e instituições e realização de exames nacionais.
	Estado IV (Programas suplementares e de apoio pedagógico)	Estratégia relacionada à existência e efetivação de programas suplementares ou de apoio pedagógico, tais como: financiamento estudantil, livro didático, merenda escolar, transporte escolar, saúde do estudante, segurança na escola, dentre outros.
Intraescolar	Sistema (Custo – aluno, gestão financeira e administrativa de rede, instalação, equipamento, material didático, acessibilidade)	Estratégia relacionada com a definição de parâmetros custo-aluno, a gestão financeira e administrativa das redes de ensino, a instalação, manutenção e condições de funcionamento de unidades de ensino, envolvendo espaço físico, materiais, equipamentos, serviços oferecidos, bibliotecas, laboratórios específicos, áreas de convivência, - <i>Ambiente escolar adequado à realização de atividades de ensino, lazer e recreação, práticas desportivas e culturais, reuniões com a comunidade etc.;</i> - <i>Equipamentos em quantidade, qualidade e condições de uso adequadas às atividades escolares;</i> - <i>Biblioteca com espaço físico apropriado para leitura, consulta ao acervo, estudo individual e/ou em grupo, pesquisa on-line, dentre outros;</i> - <i>Acervo com quantidade e qualidade para atender ao trabalho pedagógico e ao número de alunos existentes na escola;</i> - <i>Laboratórios de ensino, informática, brinqueadoteca, entre outros, em condições adequadas de uso;</i> - <i>Serviços de apoio e orientação aos estudantes;</i> - <i>Condições de acessibilidade e atendimento para portadores de necessidades especiais;</i> - <i>Ambiente escolar dotado de condições de segurança para o aluno, professores, funcionários, pais e comunidade em geral;</i> - <i>Programas que contribuam para uma cultura de paz e segurança na escola.</i>
	Escola (Gestão e organização do trabalho escolar)	Estratégia relacionada ao ambiente organizacional da escola, às condições de gestão, à prática pedagógica, aos espaços coletivos de decisão, ao projeto político-pedagógico da escola e a participação e integração da comunidade escolar. - <i>Estrutura organizacional compatível com a finalidade do trabalho pedagógico;</i> - <i>Planejamento, monitoramento e avaliação dos programas e projetos;</i> - <i>Organização do trabalho escolar compatível com os objetivos educativos estabelecidos pela instituição, tendo em vista a garantia da aprendizagem dos alunos;</i> - <i>Mecanismos adequados de informação e de comunicação entre todos os segmentos da escola;</i> - <i>Gestão democrática e participativa, incluindo condições administrativas, financeiras e pedagógicas;</i> - <i>Mecanismos de interação e de participação dos diferentes grupos e pessoas nas atividades e espaços escolares;</i> - <i>Perfil adequado do gestor da escola, incluindo formação em nível superior, forma de provimento ao cargo e experiência;</i> - <i>Projeto Político Pedagógico coletivo da escola que contemple os fins sociais e pedagógicos, a atuação e autonomia escolar, as atividades pedagógicas e curriculares, bem como os tempos e espaços de formação;</i> - <i>Disponibilidade de docentes na escola para todas as atividades curriculares;</i> - <i>Definição de programas curriculares relevantes à diferentes modalidades do processo de aprendizagem;</i> - <i>Métodos pedagógicos apropriados ao desenvolvimento dos conteúdos;</i> - <i>Processos avaliativos voltados para a identificação, monitoramento e solução dos problemas de aprendizagem;</i> - <i>Tecnologias educacionais e recursos pedagógicos apropriados ao processo de aprendizagem;</i> - <i>Planejamento e gestão coletiva do trabalho pedagógico;</i> - <i>Hornada escolar ampliada ou integrada visando a garantia de espaços e tempos apropriados as atividades educativas;</i> - <i>Mecanismos de participação do aluno na escola.</i>
	Professor/outras profissionais (formação, carreira e ação pedagógica)	Estratégia relacionada à formação e qualificação do quadro de profissionais, estruturas salariais, carreiras profissionais, condições de trabalho e práticas educativas. - <i>Perfil docente: titulação/qualificação adequada ao exercício profissional; vínculo efetivo de trabalho;</i> - <i>Valorização da experiência docente;</i> - <i>Progressão na carreira por meio da qualificação permanente e outros requisitos;</i> - <i>Políticas de formação e valorização do pessoal docente: plano de carreira, incentivos, benefícios;</i> - <i>Definição da relação alunos/docente adequada à modalidade;</i> - <i>Garantia de carga horária para a realização de atividades de planejamento, estudo, reuniões pedagógicas, atendimento a pais;</i> - <i>Ambiente propício ao estabelecimento de relações interpessoais, que valorizem atitudes e práticas educativas, contribuindo para a motivação e solidariedade no trabalho;</i> - <i>Atenção/atendimento aos alunos no ambiente escolar.</i>
	Aluno (permanência na escola, desempenho escolar e processo de aprendizagem)	Estratégia relacionada às condições de permanência na escola em face à diversidade socioeconômica e cultural dos indivíduos, ao engajamento do estudante no processo educativo, à garantia de desempenho satisfatório dos estudantes e aos processos avaliativos centrados no acompanhamento do aluno. - <i>Acesso e condições de permanência adequadas à diversidade socioeconômica e cultural e à garantia de desempenho satisfatório dos estudantes;</i> - <i>Consideração efetiva da visão de qualidade que os pais e estudantes têm da escola e que levam os estudantes a ter uma visão positiva da escola, os colegas e os professores, bem como a aprendizagem e o modo como aprendem, enajando-se no processo educativo;</i> - <i>Processos avaliativos centrados na melhoria das condições de aprendizagem que permitam a definição de padrões adequados de qualidade educativa e, portanto, focados no desenvolvimento dos estudantes;</i> - <i>Percepção positiva dos alunos quanto ao processo ensino-aprendizagem, as condições educativas e a projeção de sucesso no tocante à trajetória acadêmico-profissional.</i>

Elaboração: Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação/SEEDF

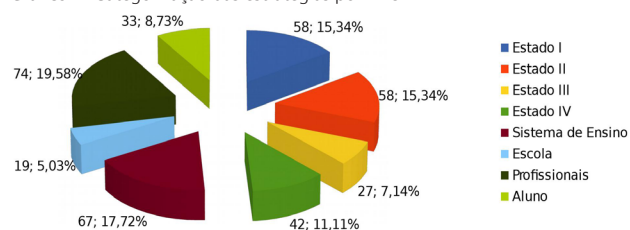
econômico, social e cultural das famílias e dos alunos, na aprendizagem escolar e na trajetória escolar e profissional dos estudantes, denominando-se de “nível do espaço social” e o segundo componente, denominado de “nível de Estado”, abrange a garantia do direito de acesso à educação, a definição e efetivação de diretrizes ou parâmetros curriculares nacionais para os diferentes níveis e modalidades de educação, a produção de estatísticas e de avaliações educacionais, e a existência e efetivação de programas suplementares ou de apoio pedagógico (INEP, 2007).

A dimensão extraescolar foi dividida em cinco categorias: a) Espaço Social (capital econômico, social e cultural do aluno e de seus familiares); b) Estado I (garantia de acesso à educação como direito do indivíduo e dever do Estado); c) Estado II (padrões mínimos de qualidade, diretrizes curriculares, direitos e objetivos de aprendizagem); d) Estado III (estatísticas, avaliações, exames, indicadores educacionais); e) Estado IV (programas suplementares e de apoio pedagógico).

A dimensão intraescolar contempla aspectos relacionados com infraestrutura e as características da escola, o ambiente educativo e o clima organizacional, o tipo e as condições de gestão, a gestão da prática pedagógica, os espaços coletivos de decisão, o projeto político-pedagógico da escola, a participação da comunidade escolar, a avaliação da aprendizagem e do trabalho escolar realizado, a formação e condições de trabalho dos profissionais da escola, e o acesso, a permanência e o sucesso do indivíduo na escola (INEP, 2007).

A dimensão intraescolar foi dividida em quatro categorias, sendo: a) Sistema/rede de ensino (custo aluno, instalação, equipamento, material didático, acessibilidade); b) Escola (gestão e organização do trabalho escolar); c) Professor/outras profissionais (formação, carreira e ação pedagógica); d) Aluno (permanência na escola, desempenho escolar e processo de aprendizagem). O resultado desse trabalho pode ser conferido no quadro 3.

Gráfico 2. Categorização das estratégias por nível



Elaboração: Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação/SEEDF

Quadro 4. Estratégias por prazo de execução

Metas	Estratégias							Anualmente	Monitoramento Contínuo	TOTAL
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2024			
1	2	-	1	1	-	-	2	8	16	30
2	-	-	1	1	-	-	4	2	47	55
3	-	1	-	1	-	-	1	4	24	31
4	1	-	-	-	-	-	1	3	25	30
5	-	-	-	-	-	-	1	1	11	13
6	-	-	-	-	-	-	1	3	12	16
7	1	-	3	-	-	2	1	4	19	30
8	3	-	1	-	3	-	1	8	25	41
9	-	-	1	1	-	-	-	4	17	23
10	9	1	3	1	-	1	-	10	11	25
11	2	1	2	-	-	-	-	-	12	17
12	4	-	1	-	-	1	-	1	13	20
13	-	-	-	-	-	1	-	2	4	7
14	-	-	-	-	-	-	-	1	5	6
15	1	1	-	-	-	-	-	8	2	12
16	-	-	-	-	-	-	-	5	3	8
17	1	-	1	-	-	-	3	-	2	7
18	-	-	-	-	-	-	-	5	2	7
19	1	1	-	-	-	-	-	1	2	5
20	1	2	-	1	-	-	-	7	4	15
21	-	-	1	-	-	-	-	11	1	13
TOTAL	26	7	15	6	3	5	15	78	256	411

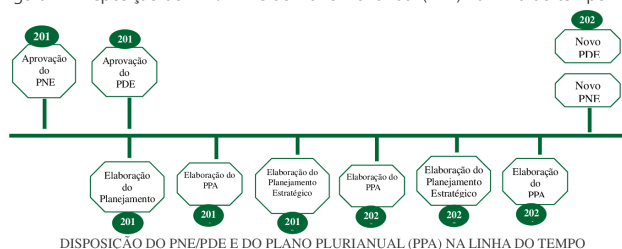
Elaboração: Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação/SEEDF

Quadro 5. Ficha B de monitoramento - atualizada

Estratégia	
Prazo	
Previsões orçamentárias	
Resposta	
Setor responsável	
Protocolo de Recebimento	

Elaboração: Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação/SEEDF

Figura 9 - Disposição do PNE/PDE e do Plano Plurianual (PPA) na linha do tempo



DISPOSIÇÃO DO PNE/PDE E DO PLANO PLURIANUAL (PPA) NA LINHA DO TEMPO

Elaboração: Equipe Técnica.

*A elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e sugestão de emendas a serem apresentadas para a Câmara Legislativa do DF à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) se repete a cada ano.

A segunda etapa do trabalho foi uma releitura do Plano Distrital de Educação, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução.

Para o preenchimento da parte B, foram encaminhados memorandos para todos os setores responsáveis pelo cumprimento das estratégias, respeitando-se o prazo de execução de cada uma. Nesse momento, iniciou-se o processo de coleta de dados e análise das informações encaminhadas.

A parte B da ficha de monitoramento foi adequada pela Equipe Técnica conforme o trabalho se desenvolveu, e atualmente tem uma visualização diferenciada da encaminhada pelo MEC, no entanto, contempla todos os campos sugeridos. Foram acrescentados campos referentes a setores responsáveis pelas respostas e o número de protocolo do documento foi encaminhado.

Todas as 21 metas e 411 estratégias foram lançadas na Parte B da *Ficha de Monitoramento do Plano Distrital de Educação*.

Nessa etapa, a Equipe Técnica encaminhou os memorandos para os setores responsáveis e fez a análise das respostas, demandando possíveis complementos ou novas informações. Por ser uma ação nova, a coleta de dados não foi um processo fácil, pois o PDE ainda carecia de maior divulgação entre os profissionais da educação.

Paralelamente ao processo iniciado com o encaminhamento de memorandos, houve intensa pesquisa sobre legislações, respostas de auditorias e editais que pudessem contemplar estratégias e atender as metas.

Para o processo de monitoramento e avaliação, a organização cronológica torna-se essencial, pois o Plano deve ser instrumento com o qual os gestores buscarão subsídios para elaboração dos planejamentos orçamentários, visando o cumprimento das metas. Sendo o PDE de vigência decenal, é atribuição dos gestores educacionais que parte do cumprimento ocorra no decorrer do seu período de gestão. Portanto, é de extrema importância a articulação do plano distrital com os outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública do Distrito Federal, atentando-se ao ciclo de planejamento público.

Neste sentido, deve constar no orçamento do Governo do Distrito Federal os insumos necessários para a execução das metas, visando o apoio técnico e financeiro ao longo da década, observando o amplo cumprimento do Art. 9º do PDE, "Os recursos necessários ao cumprimento das metas e estratégias previstas no PDE devem ser especificados na lei do plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual.". No âmbito da Secretaria de Educação, instrumentos de planejamento estão sendo elaborados em consonância com o Plano Distrital de Educação: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano de Ações Articuladas (PAR), Planejamento Estratégico, dentre outros.

Nessa perspectiva, a Diretoria de Planejamento trabalha de forma integrada com as suas Gerências, tendo em vista que está sob sua responsabilidade a programação orçamentária da Secretaria de Educação, bem como a destinação de verbas federais e distritais para as unidades escolares. Todas as demandas orçamentárias solicitadas estão em consenso com as metas/estratégias do PDE. Podemos citar, como exemplo, o trabalho

realizado para preenchimento da plataforma do SIMEC/MEC/2016 junto às ações do novo PAR, que está totalmente vinculada às ações do PNE. A ação foi a junção das metas do PNE, definindo suas dimensões e indicadores que mais estavam compatíveis com as metas do PDE.

Etapa 3: Monitoramento contínuo das metas e estratégias

Pela importância de um plano de educação, pode-se concluir que uma questão importante a ser definida é sua avaliação constante, pois é premente que a sociedade saiba sobre o cumprimento das metas/estratégias, assegurando, assim, a transparência e o controle social do plano. Nesse sentido, um dos instrumentos indispensáveis para aferir a evolução da meta é o *indicador*.

O ideal seria que os indicadores tivessem sido definidos durante o processo de elaboração do plano, o que não ocorreu. Sendo assim, conforme disposto pelas normas de monitoramento, a equipe técnica realizou o processo de elaboração dos indicadores do Plano Distrital de Educação, seguindo como base o documento *Linha de Base - Plano Nacional de Educação PNE - 2014-2024, formulado pelo Inep e o Caderno de Orientações Construindo Indicadores Educacionais nos Municípios*, elaborado pela SASE/MEC.

Quadro 6. Equiparação entre as metas PNE e dimensão e indicadores do PAR em relação ao PDE

Metas PNE	Dimensões e Indicadores do PAR em relação ao PDE
Meta 1 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.	Dimensão – 3. Práticas Pedagógicas e Avaliação Indicador – 1. Organização da rede de ensino
Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir em 95% sua conclusão.	Dimensão – 3. Práticas Pedagógicas e Avaliação Indicador – 1. Organização da rede de ensino
Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária.	Dimensão – 3. Práticas Pedagógicas e Avaliação Indicador – 1. Organização da rede de ensino
Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Dimensão – 3. Práticas Pedagógicas e Avaliação Indicador – 1. Organização da rede de ensino
Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Dimensão – 3. Práticas Pedagógicas e Avaliação Indicador – 2. Organização das práticas pedagógicas
Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.	Dimensão – 3. Práticas Pedagógicas e Avaliação Indicador – 1. Organização da rede de ensino
Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb projetadas.	Dimensão – 3. Práticas Pedagógicas e Avaliação Indicador – 1. Organização da rede de ensino; 2. Organização das práticas pedagógicas; 3. Avaliação da aprendizagem dos alunos e tempo para assistência individual/coletiva aos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem.
Meta 8 – Garantir a educação básica a toda a população camponesa do Distrito Federal, em escolas do campo, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudos, no último ano de vigência deste Plano, com prioridade em áreas de maior vulnerabilidade social, incluindo população de baixa renda, negros, indígenas e ciganos, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou à Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, conforme Resolução CNE/CEB nº 01, de 3 de abril de 2002, que institui as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo.	Não identificado indicador com correspondência direta.
Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos, ou mais, para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Dimensão – 3. Práticas Pedagógicas e Avaliação Indicador – 1. Organização da rede de ensino
Meta 10 – Garantir, na rede pública de ensino do Distrito Federal, a oferta de escolarização às pessoas jovens, adultas e idosas em cumprimento de pena judicial de privação de liberdade no sistema prisional do Distrito Federal, de modo que, até o último ano de vigência deste Plano, no mínimo 50% dessa população esteja atendida em um dos segmentos da educação de jovens, adultos e idosos – EJA/IT na forma integrada à educação profissional.	Não identificado indicador com correspondência direta.
Meta 11 – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 75% da expansão na rede pública, priorizando a educação integrada ao ensino médio.	Dimensão – 3. Elaboração e Organização das Práticas Pedagógicas Indicador – 1. Existência de proposta curricular para a educação profissional e tecnológica
Meta 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula da educação superior para 65%, ampliando a participação da oferta federal e a participação na oferta pública distrital de forma a aumentar 1% da taxa bruta ao ano até o último ano de vigência deste Plano.	Não identificado indicador com correspondência direta.
Meta 13 – Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior do Distrito Federal.	Não identificado indicador com correspondência direta.
Meta 14 – Elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação de 2.200 mestres e 950 doutores por ano.	Não identificado indicador com correspondência direta.
Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Dimensão – 2. Formação de professores e de profissionais de serviço e apoio escolar Indicador – 1. Formação inicial de professores da educação básica
Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Não identificado indicador com correspondência direta.
Meta 17 – Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Dimensão – 1. Gestão Educacional Indicador – 2. Gestão de Pessoas
Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Dimensão – 1. Gestão Educacional Indicador – 2. Gestão de Pessoas
Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Dimensão – 1. Gestão Educacional Indicador – 1. Gestão democrática: articulação e desenvolvimento dos sistemas de ensino
Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Dimensão – 1. Gestão Educacional Indicador – 2. Gestão de Finanças

Elaboração: Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação/SEEDF

Outro fator importante foi a definição dos documentos que seriam utilizados como fonte para fórmula de cálculo, pois a Codeplan, instituto oficial de pesquisa censitária do DF, não realizava as pesquisas com os recortes de idade necessários para cálculo. Após várias reuniões entre Equipe Técnica e Codeplan, ficou acordado que a mesma faria todos os recortes de idade necessários para construção dos indicadores. No entanto, alguns dados populacionais não seriam pesquisados: população rural, pessoas com necessidades especiais, ciganos, dentre outros, o que levou a Equipe Técnica a buscar os dados em outras instâncias institucionais.

Foi elaborado um documento específico, descrevendo a meta, o indicador, a fonte oficial de dados, série histórica e comentários sobre o indicador. Após a definição dos indicadores e as fontes, a equipe técnica iniciou o preenchimento da *Parte C da Ficha de Monitoramento*.

A etapa seguinte foi consolidar todos os dados obtidos, sistematizando as informações, preenchendo a Ficha de Monitoramento e anexando os documentos necessários.

Esses dados sistematizados subsidiaram a formulação do relatório do primeiro ciclo de monitoramento do PDE – 2015/2016, encaminhado para a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – SUPLAV e, após, ao Secretário de Educação, que analisa e valida o trabalho técnico da equipe e envia as informações, de forma oficial, à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação.

Etapa 4: Avaliação do Plano Periodicamente

É previsto na Lei do PDE, em seu Art. 7º “Compete ao FDE coordenar e realizar no mínimo 2 conferências inter-regionais de educação e 2 conferências distritais de educação, em atendimento ao Plano Nacional de Educação – PNE.”, este dispositivo que define o período de avaliação do Plano Distrital de Educação, ou seja, em 2018 e 2022, devem ser elaborados os Relatórios de Avaliação pela Equipe Técnica e posterior avaliação da Comissão de Monitoramento.

Assim sendo, os resultados do monitoramento do

Quadro 7. Indicadores

Indicador 1A	Percentual da população de quatro e cinco anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar)
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{População de quatro e cinco anos que frequenta a escola/creche}}{\text{População de quatro e cinco anos de idade}} \times 100$
Abrangência	Regiões Administrativas do Distrito Federal/Coordenações Regionais de Ensino
Série Histórica	2006-2016
Fontes	Codeplan PDAD/2015 - (Tabela: População do DF por faixa etária) Educacenso 2015/2016 - (Tabelas: Total de matrículas por etapa/modalidade de ensino, rede, CRE, RA e idade (quatro e cinco anos) e Total de matrículas por etapa/modalidade de ensino, rede e idade (quatro e cinco anos))
Comentários sobre o indicador	Resalta-se que foram usadas duas fontes para obtenção do resultado do indicador. Para o ano de 2016, foi realizada uma projeção pela DIEESE com base nos dados populacionais da PDAD/Codeplan 2011, 2013 e 2015. O indicador representa somente a proporção de crianças de quatro e cinco anos de idade que frequenta a escola/creche nas unidades escolares públicas e instituições educacionais privadas em relação à população total dessa faixa etária. É importante ressaltar que esse indicador informa apenas se essa população tem acesso ou não à educação, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino. No indicador foram incluídas as redes: pública, particular conveniada, particular e pública não vinculada (nomenclatura utilizada pelo Educacenso).

Elaboração: Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação/SEEDF

Quadro 8. Parte C da ficha de monitoramento do Plano Distrital de Educação – PDE

Parte C	Meta 5 e indicadores										
	Meta 1 : (Descrição da meta)										
	INDICADOR 15A	Descrição do indicador									
2015		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Meta prevista	N										
	%										
Meta executada no período	N										
	%										

Elaboração: Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação baseado na Ficha encaminhada pela SASE/MEC – Parte C da Ficha de Monitoramento do Plano Distrital de Educação – PDE.

Legenda: N = número absoluto.

Plano Distrital de Educação serão anuais e os de avaliação, sempre que houver conferência distrital em consonância com a Conferência Nacional Popular de Educação - CONAPE. É necessário que a Equipe Técnica, juntamente com a Comissão, realize a compatibilização de todos os dados e informações, certificando-se de que as condições consideradas no momento da definição das metas ainda estejam alinhadas ao cenário atual educacional do Distrito Federal. Caso haja necessidade, devem ser sugeridos ajustes, tendo como referência os dados registrados no Relatório Anual de Monitoramento; o reestudo das condições educacionais do Distrito Federal e os novos instrumentos legais que possam surgir no período, dentre outras informações relevantes.

Após a elaboração da versão preliminar, o relatório de Avaliação segue o mesmo trâmite do relatório de monitoramento, ou seja, a Equipe Técnica envia o texto à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação para análise e posteriormente é encaminhado ao Secretário de Educação, e, após validação, encaminha-se o Relatório de Avaliação à Comissão para análise e aprovação.

Essa Versão Preliminar será a referência mais importante para o debate nas audiências públicas de avaliação dos resultados alcançados. Neste momento, cabe a iniciativa para as eventuais recomendações, visando alteração/adequação na Lei que institui Plano.

O produto da consulta pública deverá se concretizar no documento *Avaliação do Plano Distrital de Educação – Versão Final*, que seria a *Versão Preliminar* acrescida das alterações aprovadas e sistematizadas pela Comissão com o apoio da Equipe Técnica. Após os ajustes, a Comissão encaminhará o Relatório para o Secretário de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias.

Havendo propostas de alteração do plano, um Projeto de Lei deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Igualmente como no processo vivenciado para a elaboração do PDE, a discussão dos resultados, alcançados ou não, devem envolver todos os setores administrativos e os órgãos que atuam

ou interferem nas políticas educacionais na Secretaria de Educação.

É interessante que a Comissão recolha, juntamente com o apoio da Equipe Técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a divulgação do *Relatório Anual de Monitoramento*, enviando, a cada ano, a sistematização dessas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo. ■

Referências bibliográficas

BRASIL, República Federativa do. **PNE em Movimento** – Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. Brasília: Dicope/SASE/MEC, 2016a.

BRASIL, República Federativa. **PNE em Movimento** – Construindo Indicadores Educacionais. Brasília, Dicope/SASE/MEC, 2016b.

CARLEY, Michael. **Indicadores sociais**: teoria e prática. Rio de Janeiro, Zahar, 1985.

DOURADO, Luis Fernando (Coord.); OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. **A qualidade da Educação**: conceitos e definições. The quality of education: concepts and definitions. Brasília: INEP, 2007. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485287/A+qualidade+da+educa%C3%A7%C3%A3o+conceitos+e+defini%C3%A7%C3%B5es/8926ad76-ce32-4328-8a26-5139ccedddb4?version=1.3>> Acesso em: 25 de jan. 2018.

FERREIRA, H.; CASSIOLATO, M.; GONZALEZ, R. **Uma experiência de desenvolvimento metodológico para avaliação de programas**: o modelo lógico do programa segundo tempo. Texto para discussão. Rio de Janeiro: IPEA, 2009.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Linha de Base** – Plano Nacional de Educação 2014-2024, Brasília: Inep, 2016.